

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 737

" AUTORIZA AQUISIÇÃO DE (01) UMA MÁQUINA
RODOVIÁRIA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir em concorrência pública (01) uma motoniveladora modelo 140, marca HUBER WARCO" do Brasil, adaptada com escarificador, pelo preço total de Cr\$ 620.000,00(seis - centos e vinte mil cruzeiros) à vista sendo parte financiado pela CODES CRED da seguinte maneira:

A) Se o financiamento for de (80%) oitenta por cento a entrada será de Cr\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro cruzeiros).

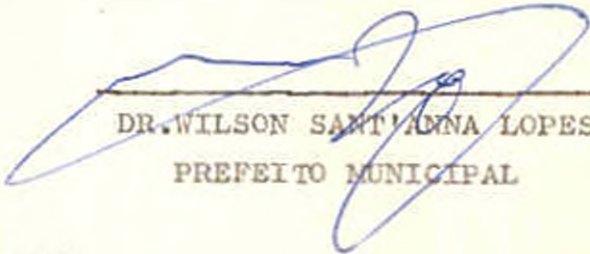
B) Se o financiamento for de (70%) setenta por cento o pagamento inicial será de Cr\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil cruzeiros), sendo que em ambos os casos o pagamento inicial será dividido em prestações mensais para pagamento em exercício de 1977.

Art. 2º- O financiamento da CODES CRED, terá (01)um ano de carência, tendo como garantia para pagamento das prestações mensais após o prazo de (01) um ano de carência, parte da quota do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 28
de fevereiro de 1977.



DR. WILSON SANT'ANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 28 de fevereiro de 1977.



ELZENOR GOMES TRINDADE
SEC. SUBSTITUTO